



CAPÃO DA CANOA

Confira a 8ª edição do Informativo do Procon

Categoria: Secretaria da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Secretarias: Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Data de Publicação: 16 de abril de 2024

Crédito da Matéria: Imprensa/PMCC

Fotos: Imprensa/PMCC

Venda casada, você conhece essa prática ilegal?

A venda casada é a técnica utilizada por empresas para vender ao consumidor determinado produto ou serviço, vinculado a outro produto ou serviço. Vamos exemplificar.

Na contratação de um empréstimo, por exemplo, caso a instituição financeira obrigue que o consumidor efetue também a contratação de um seguro, informando ao mesmo de que se o seguro não for contratado não será possível a liberação do empréstimo, a empresa estará condicionando um produto mediante a contratação de outro, efetuando a venda casada, uma prática ilegal conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Consumidor, fique atento aos serviços e produtos adquiridos! Em caso de dúvidas, procure auxílio, a venda casada é prática ilegal, podendo acarretar no cancelamento do contrato firmado e a restituição de valores pagos indevidamente.

Mantenha-se informado, conte com o PROCON Municipal.

WhatsApp: (51) 9 9201-4901
